



13a. VARA FEDERAL

Portaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
13ª Vara Federal

PORTARIA Nº POR.0013.000001-5/2016

O Dr. JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA, Juiz Federal no exercício da 13ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc.

RESOLVE:

1. 1. Designar o dia 04 de abril do ano de 2016, às 08h, para o início da Inspeção Ordinária dos Serviços deste Juízo, na Secretaria da 13ª Vara desta Seção Judiciária, com a assistência do Ministério Público Federal e servindo como Secretário, o Diretor da Secretária, Bel. Wellgton da Cruz Ribeiro, sem prejuízo da apreciação de matérias que envolvam o risco de periculação de direito.
2. 2. Determinar o recolhimento de todos os processos em poder de procuradores e advogados.
3. 3. Cientificar ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, para os fins previstos em lei.
4. 4. Comunicar ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
5. 5. Expedir Edital, objetivando resguardar os prazos das partes.
6. 6. Suspender a realização de audiências marcadas para o período da Inspeção, salvo casos de flagrante urgência, bem como o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d" do Provimento nº 208/81.
7. 7. Será feita a inspeção em todos os livros e papéis pendentes; nos autos, será feita inspeção mediante relação extraída do sistema, iniciando-se pelos mais antigos e classe a classe, com prioridade para as ações com réu preso.
8. 8. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de fevereiro de 2016.

JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA

Juiz Federal no exercício da 13ª Vara/PE